



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026 • Edição 001

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU E DAS TAXAS PREVISTAS NO INCISO I DO ART. 95 DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2018, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, com antecedência, o calendário de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das taxas municipais, garantindo previsibilidade e organização financeira aos contribuintes;

CONSIDERANDO que o parcelamento dos tributos municipais constitui medida de justiça fiscal, ao possibilitar o adimplemento das obrigações tributárias de forma compatível com a capacidade econômica do contribuinte;

CONSIDERANDO que a concessão de desconto para pagamento em cota única incentiva a adimplência e contribui para o incremento da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos financeiros para a manutenção e ampliação dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, que orienta a Administração Pública a adotar medidas que facilitem o cumprimento das obrigações tributárias e otimizem a gestão da arrecadação; **DECRETA:**

Art.1º- O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Lixo de Coleta Domiciliar relativo ao exercício de 2026, serão arrecadados, conforme a Lei Municipal nº 577/2018 – Código Tributário Municipal, em parcelas mensais e consecutivas conforme tabela abaixo:

PARCELA	DATA
1º Parcela	10/03/2026
2º Parcela	10/04/2026
3º Parcela	11/05/2026
4º Parcela	10/06/2026
5º Parcela	10/07/2026
6º Parcela	12/08/2026
7º Parcela	10/09/2026
8º Parcela	12/10/2026
9º Parcela	10/11/2026
10º Parcela	10/12/2026

Cota Única	10/03/2026
------------	------------

§ 1º - No caso de pagamento da cota única será concedido 20 % (vinte por cento) de desconto.

§ 2º- Pagamentos realizados após os vencimentos serão acrescidos de multas e juros.

Art.2º- As Taxas previstas no inciso I do art. 95 da Lei Municipal nº 577/2018 – Código Tributário Municipal, relativas ao exercício de 2026, serão arrecadadas em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo.

PARCELA	DATA
Cota Única	10/02/2026
1º Parcela	10/02/2026
2º Parcela	10/03/2026
3º Parcela	10/04/2026

Parágrafo Único - Pagamentos realizados após os vencimentos serão acrescidos de multas e juros.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 05 de janeiro de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, delibera por:

Art.1º- Prorrogar o mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra (CMAS) até a data de 31/03/2026.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Aline Pontes de Sousa
Presidente do CMAS-SJB

***Publicado por omissão no D.O. de 30/12/2025**

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2025, delibera por:

Art.1º- Aprovar o aceite e aplicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar sob o Nº de Programação 33050002025001, para fins de custeio, no valor programado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à estruturação da rede de serviços do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Aline Pontes de Sousa
Presidente do CMAS-SJB

*Publicado por omissão no D.O. de 30/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Empresa Contratada: GLORIOSO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.910.344/0001-52;

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 015/2025;

Processo nº: 8208/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Valor: R\$ 2.672,00 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais);
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Prazo: 04 (quatro) meses a contar da data da publicação;

Dotação Orçamentária: 02.14.08.122.1822.2064.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.660 - Ficha: 384;

Fundamentação Legal: Art. 175 da Lei nº 14.133/21.

São João da Barra, 16 de dezembro de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Publicado por omissão no D.O. de 16/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão – Sistema de Registro de Preços:034/2024.

Processo nº: 8086/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Empresa Contratada: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA; CNPJ: 51.300.680/0001-08;

Valor:R\$ 73.425,00 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);

Prazo:06 (seis) meses a contar da data da publicação.

Dotação Orçamentária:02.14.08.122.1822.2064.0000

Elemento de Despesa:3.3.90.30.99;

Fonte STN:1.704;**Ficha:** 927;

Fundamentação Legal:Art. 175 da Lei nº 14.133/21

São João da Barra, 16 de dezembro de 2025.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Publicado por omissão no D.O. de 16/12/2025.

Controle Interno

Marcela Carvalhaes Batista

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 8535/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA E CÂMERAS IP, REVISÃO DA REDE LÓGICA EXISTENTE E INTERLIGAÇÃO AO CPD NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Empresa Contratada: ARTHSON ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ: 04.647.527/0001-63;

Valor: R\$ 21.570,60 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos);

Dotação Orçamentária: 04.124.1804.2004.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte STN: 1.704 **Ficha:** 901;

Prazo de Vigência: 03 (três) meses a partir da data da publicação;

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2025.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra/RJ, 11 de novembro de 2025.

Marcela Carvalhaes Batista

Controladora de Auditoria e Controle Interno

*Publicado por omissão no D.O. de 11/11/2025.

Fazenda

Aristeu de Oliveira Netto

Resolução 001/2025, de 09 de dezembro de 2025

Fixa o valor da Unidade Fiscal de São João da Barra – UFISAN para o exercício do ano de 2026.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto do Art.3º da Lei Municipal nº199/2011, **RESOLVE:**

Art.1º- O valor da Unidade Fiscal de São João da Barra – UFISAN, instituída pela Lei 199 de 16 de novembro de 2011, para o exercício de 2026 será de R\$116,37 (cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Aristeu de Oliveira Netto

Secretário Municipal de Fazenda

*Republicada para sanar incorreção no D.O do dia 09/12/2025.

Saúde

Arleny Valdés Arias

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: 028/2025

Processo Administrativo: 5499/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VAN COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO TERAPÊUTICO PEDRO MACHADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ.

Empresa vencedora: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 29.987.662/0001-89.

Valor Total: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da assinatura do contrato.

Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por omissão no D.O. de 19/12/2025

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 6545/2025;

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS JÁ ADQUIRIDAS E PARA AS FUTURASCÂMERAS A SEREM ADQUIRIDAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;

Contratada (o): MACHADO & PAES LTDA- CNPJ: 27.964.479/0001-32;

Valor total da contratação: R\$ 16.888,20 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

Dotação Orçamentária: 06.181.1810.2040.0000;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte: 2.720 Ficha:849

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

São João da Barra/RJ, 12 de novembro de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

*Publicado por omissão no D.O. de 12/11/2025.

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 6244/2025;

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES DA REFERIDA ATA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6244/2025.

Empresa Contratada: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 07.319.674/0001-00;

Valor do aditivo: R\$ 1.053.203,98 (hum milhão, cinquenta e três mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 12 de novembro de 2025 até 12 de novembro de 2026;

Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 11 de novembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão do D.O de 11/11/2025.

AVISO DE COTAÇÃO Nº 001/2026

DISPENSA LEI 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 05 a 07 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do **processo administrativo nº7809/2025**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PADRONIZADAS PARA A POPULAÇÃO SANJOANENSE E OS VERANISTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PESSOAL PARA ATENDER AO PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo email: depcompras2025@gmail.com

São João da Barra/RJ, 05 de Janeiro de 2026.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

